

Nobre Eventos

www.nobreeventos.com

Fones:
(46)9901-5483
contato@nobreeventos.cc

C.N. De Souza & CIA LTDA - CNPJ 12.043.652/0001-92

A/C Prefeitura de Planalto - PR

Orçamento

Iluminação:

12 Canhões de Led 3w

4 Moving beam 200

8 Bibalta de Led

2 Vapores Metalicos Verde

R\$ 2.200,00

Som:

6 Caixas Line Array Eighteen Sound

4 Monitores Eighteen Sound

6 Graves Eighteen Sound

8 Amplificadores Attack

1 Console Digital 01v

2 Mic lapela AKG

R\$ 1.500,00

Fogos:

Bateria de fogos de 1:20 Minutos

R\$ 300,00

Total R\$ 4.000,00

'A EMPRESA DOS GRANDES EVENTOS'



JOGOS
ESCOLARES
DO PARANÁ
Pérola Do Oeste



Real 2012

Souza Som

(46)3543-8000

Rel & Souza LTDA - CNPJ 02.189.410/0001-58

A/C Prefeitura de Planalto - PR

Orçamento

Estrutura Completa

8 Canhões de Led 3w

3 Moving beam 200

8 Ribalta de Led

1 Vapores Metalicos Verde

6 Caixas Line Array Eighteen Sound

4 Monitores Eighteen Sound

6 Graves Eighteen Sound

6 Amplificadores Attack

1 Console Digital 01v

2 Mic lapela AKG

Bateria de fogos de 0:20 Segundos

Total R\$ 4.500,00

OBS:

Pagamento até a data de realização do evento

Audio Music

(46)9974-6174

P.De A. Fachinello LTDA - CNPJ 10.726.620/0001-36

Prefeitura de Planalto - PR

Orçamento

11 Canhões de Led 3w
Moving beam 200
7 Ribalta de Led
2 Vapores Metalicos Verde
5 Caixas Line Array Eighteen Sound
4 Monitores Eighteen Sound
6 Graves Eighteen Sound
5 Amplificadores Attack
1 Console Digital 01v
1 Mic lapela AKG
Bateria de fogos de 1:20 Minutos

Total R\$ 4.800,00

OBS:

Hotel para 4 pessoas com meia pensão
Pagamento até a data do evento



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-1331 - Fax: (46) 3555-1331
PLANALTO - PARANÁ

Planalto-Pr., 26 de março de 2014.

DE: Simone Nodari - Secretária de Cultura

PARA: Marlon Fernando Kuhn - Prefeito Municipal

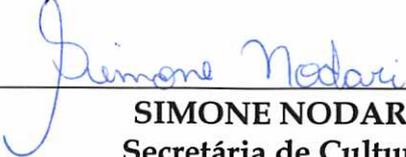
Senhor Prefeito,

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização objetivando a contratação de empresa especializada visando à locação temporária de equipamentos para sonorização, destinada exclusivamente as atividades a ser realizada no dia 18/04/2014, pela Secretaria de Cultura deste Município de Planalto. Conforme abaixo segue:

LOTE: 1					
ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	01	UN	Locação e sonorização.	4.000,00	4.000,00
TOTAL					4.000,00

O custo total estimado do objeto, importa no valor aproximado de **R\$ 4.000,00** (quatro mil reais).

Cordialmente,



SIMONE NODARI
Secretária de Cultura



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-1331 – Fax: (46) 3555-1331
PLANALTO - PARANÁ

Planalto-Pr., 27 de março de 2014

DE: Marlon Fernando Kuhn – Prefeito Municipal

Preliminarmente para à autorização solicitada para a contratação de empresa especializada visando à locação temporária de equipamentos para sonorização, destinada exclusivamente as atividades a ser realizada no dia 18/04/2014, pela Secretaria de Cultura deste Município de Planalto, encaminhamos:

PARA: Secretaria de Finanças;
- à fins de indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;

PARA: Departamento de Materiais e Compras;
- à fins de elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação/contrato;

PARA: Departamento Jurídico;
- à fins de análise e indicação da modalidade a ser adotada.

Cordialmente,



MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal.



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-1331 – Fax: (46) 3555-1331
PLANALTO - PARANÁ

Planalto-Pr., 28 de março de 2014

DE: Secretaria de Finanças

PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Em atenção à solicitação para à contratação de empresa especializada visando à locação temporária de equipamentos para sonorização, destinada exclusivamente as atividades a ser realizada no dia 18/04/2014, pela Secretaria de Cultura deste Município de Planalto, expedido por Vossa Excelência na data de 27/03/2014, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da solicitação supra, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
2710	14.138.13.392.1301-2099	0.1.00.0000000

Cordialmente,

ENSON ELEMAR SCHABO
Secretário de Finanças



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-1331 - Fax: (46) 3555-1331

PLANALTO

-

PARANÁ

PARECER:

Planalto-Pr., 31 de março de 2014

DE: Assessoria Jurídica

PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente à contratação de empresa especializada visando a locação temporária de equipamentos para sonorização, destinada exclusivamente as atividades a ser realizada no dia 18/04/2014, pela Secretaria de Cultura deste Município de Planalto.

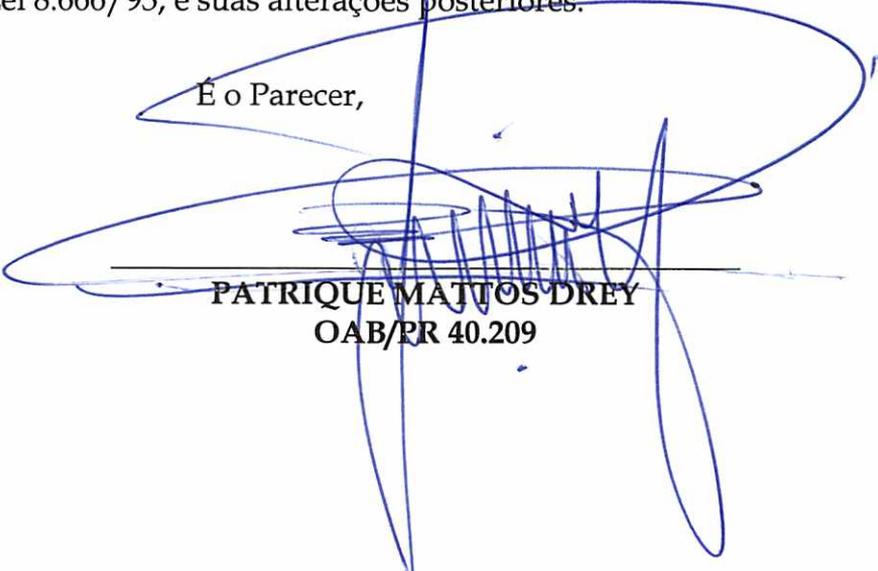
De acordo com a informação contida no ofício, de 26/03/2014, da **Secretaria de Cultura** e pesquisa de preços feita pelo **Departamento de Compras**, o preço máximo do objeto importa em **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)**.

A **Secretaria de Finanças** informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através da Dotação orçamentária:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
2710	14.138.13.392.1301-2099	0.1.00.0000000

A Licitação dar-se-á sob **DISPENSA**, na forma do art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores.

É o Parecer,


PATRIQUE MATTOS DREY
OAB/PR 40.209



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-1331 - Fax: (46) 3555-1331
PLANALTO - PARANÁ

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Planalto-Pr., 01 de abril de 2014

DE: Marlon Fernando Kuhn

PARA: Comissão de Licitações

Considerando as informações e pareceres contidos no presente Processo, **Autorizo** a Contratação através de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, pertinente à contratação de empresa especializada visando à locação temporária de equipamentos para sonorização, destinada exclusivamente as atividades a ser realizada no dia 18/04/2014, pela Secretaria de Cultura deste Município de Planalto, na forma do art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores.

A Comissão de Licitação nomeada pela Portaria 001/2014.

Encaminhe-se ao Departamento de Compras e Licitações para as providências necessárias.



MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ N° 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

MINUTA DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N°/2014

Fica dispensada de licitação na forma do art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores á despesa abaixo especificada.

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando à locação temporária de equipamentos para sonorização, destinada exclusivamente as atividades a ser realizada no dia 18/04/2014, pela Secretaria de Cultura deste Município de Planalto, conforme abaixo segue:

LOTE: 1 - PEÇAS					
ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	01	UN	Locação e sonorização.		
TOTAL					

EMPRESA:

CNPJ N°.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para cobertura das despesas decorrentes desta contratação serão utilizados recursos próprios do Município de Planalto, Provenientes das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
2710	14.138.13.392.1301-2099	0.1.00.0000000

VALOR TOTAL: R\$ (.....)

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento pertinente à execução dos serviços será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto, com apresentação das respectivas notas fiscais.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/05/2014.

Planalto - PR, de de


MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2014

ANEXO I - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICÍPIO: _____ EST. _____

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2014, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2014

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROPONENTE: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2014, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICIPIODE PLANALTO

CNPJ Nº76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100- Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO - PARANÁ

PROPOSTA DE PREÇOS

EMPRESA:

ENDEREÇO:

CNPJ:

CIDADE:

ESTADO:

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando à locação temporária de equipamentos para sonorização, destinada exclusivamente as atividades a ser realizada no dia 18/04/2014, pela Secretaria de Cultura deste Município de Planalto. Conforme abaixo segue:

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	01	UN	Locação e sonorização			
TOTAL						
TOTAL						

VALOR TOTAL:

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a execução do objeto, com apresentação da respectiva nota fiscal.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/05/2014

DATA:



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ N° 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

**MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°/2014
DISPENSA N°/2014**

Contrato Administrativo de Prestação de Serviços que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa, na forma abaixo.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, n° 1583, inscrito no CNPJ n° 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG n° 3.031.944-3 e do CPF/MF sob n° 643.844.469-34.

CONTRATADA:, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º, com sede à, N.º, na Cidade de, neste ato representado pelo Administrador(a) o Sr(a)., brasileiro(a), comerciante, portador(a) do RG n.º, e do CPF sob n.º, residente e domiciliado(a), na Cidade de

**CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO DO CONTRATO**

O presente Contrato tem por objeto à contratação de empresa especializada visando à locação temporária de equipamentos para sonorização, destinada exclusivamente as atividades a ser realizada no dia 18/04/2014, pela Secretaria de Cultura deste Município de Planalto. Conforme abaixo segue:

LOTE: 1					
ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	01	UN	Locação e sonorização.		
TOTAL					

**CLÁUSULA SEGUNDA
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Para cobertura das despesas decorrentes desta contratação serão utilizados recursos próprios do Município de Planalto, Proveniente da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
2710	14.138.13.392.1301-2099	0.1.00.0000000

**CLÁUSULA TERCEIRA
DO VALOR**



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Pela execução dos serviços e fornecimento de peças ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ (.....), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA QUARTA

DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento pertinente à execução dos serviços, do presente Contrato será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto, com apresentação da respectiva nota fiscal.

CLÁUSULA QUINTA

DOS PRAZOS

O prazo máximo para a execução dos serviços do presente Contrato é de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da data fixada para seu início com a respectiva Ordem de Serviços a ser expedida pela Secretaria de Cultura.

CLÁUSULA SEXTA

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos de a CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento ajustado;
- b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Prestar a execução dos serviços na forma ajustada;
- b) Reparar, corrigir, remover ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços;
- c) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes;
- d) Toda e qualquer responsabilidade criminal, civil e administrativa pela prestação dos serviços objeto do presente contrato caberá única e exclusivamente a CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA

DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA OITAVA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro - À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

contrato, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Segundo - Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.

CLÁUSULA NONA

DA RESCISÃO

Parágrafo Primeiro - O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Segundo - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA

DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será até 31 de maio de 2014, tendo início a partir da assinatura do respectivo contrato, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr., de de



CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

MUNICIPIO DE PLANALTO
 CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
 Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
 e-mail: planalto@rlne.com.br
 Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
 PLANALTO - PARANÁ





MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-1331 - Fax: (46) 3555-1331

PLANALTO

-

PARANÁ

PARECER:

Planalto-Pr., 02 de abril de 2014

DE: Assessoria Jurídica

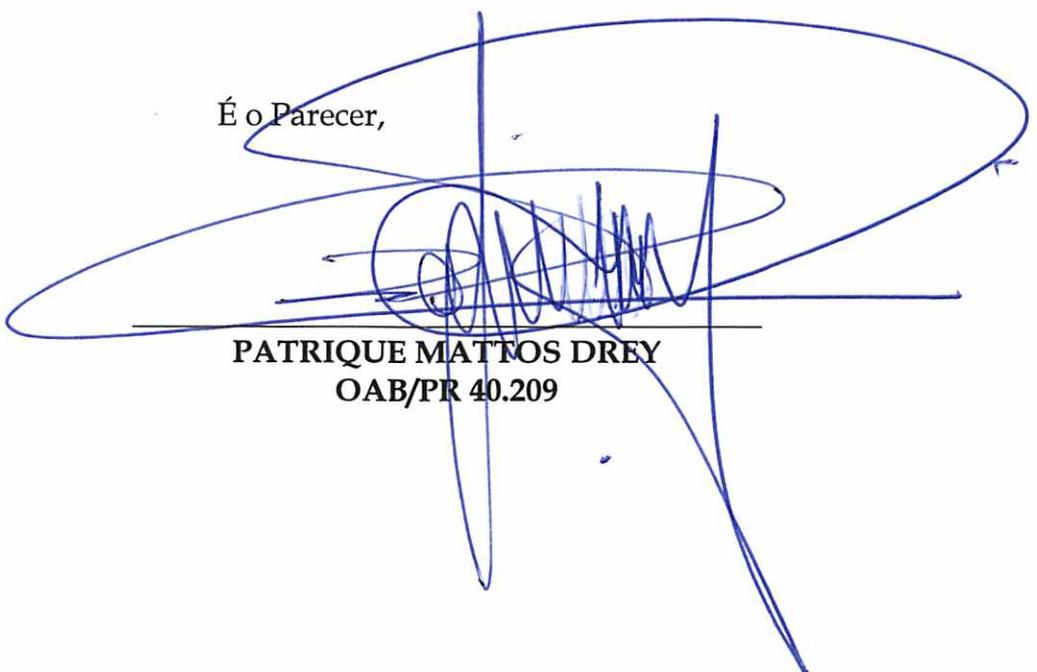
PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente à contratação de empresa especializada visando à locação temporária de equipamentos para sonorização, destinada exclusivamente as atividades a ser realizada no dia 18/04/2014, pela Secretaria de Cultura deste Município de Planalto.

As minutas da Dispensa de Licitação e do Contrato Administrativos anexos ao Processo Administrativo encontram-se em consonância com o regido pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais legislação aplicável.

É o Parecer,



PATRIQUE MATTOS DREY
OAB/PR 40.209



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 001362013-14021652

Nome: C.N. DE SOUZA & CIA LTDA - ME

CNPJ: 12.043.652/0001-92

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apurados, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 06/12/2013.

Válida até 04/06/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12043652/0001-92
Razão Social: C N DE SOUZA E CIA LTDA
Endereço: RUA ARNALDO BUSATO 3184 / CENTRO / MARINGA / PR /
85770-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/03/2014 a 17/04/2014

Certificação Número: 2014031902493435732872

Informação obtida em 31/03/2014, às 10:15:31.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



C. N. DE SOUZA & CIA LTDA - ME
CNPJ 12.043.652/0001-92
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

1. **CRISTOFFER NATAN DE SOUZA**, brasileiro, natural da cidade de Realeza - PR, casado, sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 21/04/1986, Empresário, portador do C.I.C. nº 044.980.079-21 e da C.I. RG nº 7.670.510-0 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Mauá, nº 3269, aptº nº 03, centro, na cidade de Realeza, estado do Paraná, CEP 85.770-000 e,
2. **VANESSA ALVES SCHASSOT DE SOUZA**, brasileira, casada, sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, nascida em 24/08/1990, natural de Realeza - PR, Empresária, portadora do C.I.C. nº 069.356.239-01 e da C.I. RG nº 10.236.378-7 SSP - PR, residente e domiciliada na Rua Mauá, nº 3269, aptº 03, na cidade de Realeza - PR, CEP 85770-000. Sócios componentes da sociedade que gira sob o nome empresarial C.N. DE SOUZA & CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 12.043.652/0001-92, com sede na Rua Mauá, nº 2826, sala 02, centro, Realeza, estado do Paraná, CEP 85770-000, registrada na Junta Comercial do Paraná, NIRE nº 41206768234, em sessão do dia 19/05/2010 e a primeira alteração contratual registrada na Junta Comercial, sob o nº 20121223868, em sessão do dia 20/04/2012 . Resolvem assim, Alterar o Contrato Social, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Com a presente alteração contratual a atividade passa a ser:

- 9001-9/06 - **ATIVIDADE DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO;**
- 8592-9/03 - **ENSINO DE MUSICA.**
- 4756-3/00 - **COMERCIO VAREJISTA DE INSTRUMENTOS MÚSICAIS.**

CLÁUSULA SEGUNDA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da lei 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e CONSOLIDAR O CONTRATO SOCIAL, tomando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo, e nas demais alterações, que adequado às disposições da referida lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

1. **CRISTOFFER NATAN DE SOUZA**, brasileiro, natural da cidade de Realeza - PR, casado, sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 21/04/1986, Empresário, portador do C.I.C. nº 044.980.079-21 e da C.I. RG nº 7.670.510-0 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Mauá, nº 3269, aptº nº 03, centro, na cidade de Realeza, estado do Paraná, CEP 85.770-000 e,
2. **VANESSA ALVES SCHASSOT DE SOUZA**, brasileira, casada, sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, nascida em 24/08/1990, natural de Realeza - PR, Empresária, portadora do C.I.C. nº 069.356.239-01 e da C.I. RG nº 10.236.378-7 SSP - PR, residente e domiciliada na Rua Mauá, nº 3269, aptº 03, na

Conese

A handwritten signature or mark in blue ink, consisting of a stylized, elongated shape.



C. N. DE SOUZA & CIA LTDA - ME
CNPJ 12.043.652/0001-92
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

cidade de Realeza - PR, CEP 85770-000. Sócios componentes da sociedade que gira sob o nome empresarial C.N. DE SOUZA & CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 12.043.652/0001-92, com sede na Rua Mauá, nº 2826, sala 02, centro, Realeza, estado do Paraná, CEP 85770-000, registrada na Junta Comercial do Paraná, NIRE nº 41206768234, em sessão do dia 19/05/2010 e a primeira alteração contratual registrada na Junta Comercial, sob o nº 20121223868, em sessão do dia 20/04/2012. Resolvem assim, consolidar o Contrato Social, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **C. N. DE SOUZA & CIA LTDA - ME.**

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede e foro na Rua Mauá, nº 2826, sala 02, centro, Realeza, estado do Paraná, CEP 85770-000.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social:

- 9001-9/06 - **ATIVIDADE DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO;**

- 8592-9/03 - **ENSINO DE MUSICA.**

- 4756-3/00 - **COMERCIO VAREJISTA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS.**

CLÁUSULA QUARTA: O capital social no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), divididos em 100.000 (Cem mil) quotas, de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas, em moeda corrente do país, da seguinte forma, pelos seus sócios:

CRISTOFFER NATAN DE SOUZA - 90.000 (Noventa mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais), integralizados em moeda corrente do país.

VANESSA ALVES SCHASSOT - 10.000 (Dez mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), integralizados em moeda corrente do país.

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	PARTICIPAÇÃO
CRISTOFFER NATAN DE SOUZA	90.000	R\$ 90.000,00	90 %
VANESSA ALVES S. DE SOUZA	10.000	R\$ 10.000,00	10 %
TOTAL	100.000	R\$100.000,00	100 %

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 01 de junho do ano de 2010, e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão dela, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade da cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá ao sócio **CRISTOFFER NATAN DE SOUZA**, com poderes e atribuições de *Administrador* autorizado, o uso do nome empresarial vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.



C. N. DE SOUZA & CIA LTDA - ME
CNPJ 12.043.652/0001-92
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o Administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão o administrador, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data de sua resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro da comarca de Realeza, estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste Contrato Social.

E, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas co-assinadas, o presente instrumento, em três vias de igual forma e teor, obrigando-se fielmente por seus herdeiros e sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

Realeza - PR, 04 de janeiro de 2013

Cristoffer Natán de Souza
CRISTOFFER NATAN DE SOUZA

Vanessa Alves Schassot de Souza
VANESSA ALVES SCHAISOT DE SOUZA

Maria Teresinha P. Nunes Paz
Mária Teresinha P. Nunes Paz
Tel: (41) 3091-4925 SSP-PR

TESTEMUNHAS

Marcio
Marcio
C.I.R.G 7.630.194-8 SSPPR

Sebastião Motta
Sebastião Motta
CPF 202.154.000-53

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 18/02/2013
SOB NÚMERO: 20130852740
Protocolo: 13/085274-0, DE 15/02/2013

Emprego: 41 2 0676823 4
C. N. DE SOUZA & CIA LTDA - ME

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL





MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2014

ANEXO I - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

PROPONENTE: C.N. DE SOUZA & CIA LTDA.

CNPJ Nº 12.043.652/0001-92

ENDEREÇO: RUA ARNALDO BUSATO, 3184 - CENTRO.

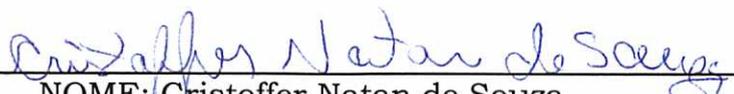
MUNICIPIO: REALEZA

EST: PARANÁ

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2014, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto, 02 de abril de 2014.


NOME: Cristoffer Natan de Souza



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2014

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROPONENTE: C.N. DE SOUZA E CIA LTDA.

CNPJ Nº 12.043.652/0001-92

ENDEREÇO: RUA ARNALDO BUSATO, 3184 - CENTRO.

MUNICÍPIO: REALEZA

EST: PARANÁ

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2014, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto, 02 de abril de 2014.



NOME: Cristoffer Natan de souza

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2014

ATA DA REUNIÃO DE ANÁLISE A AVALIAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Aos dois dias de abril de 2014 às nove horas, na sala de reuniões, desta Prefeitura Municipal de Planalto, os membros integrantes da Licitação nomeada pela portaria nº 001/2014, reuniram-se para procederem a análise e avaliação da documentação referente a DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB Nº 022/2014, que trata da contratação da empresa especializada visando à locação temporária de equipamentos para sonorização, destinada exclusivamente as atividades a ser realizada no dia 18/04/2014, pela Secretaria de Cultura deste, Município de Planalto. Constatou-se que 03 (três) empresas apresentaram proposta, sendo elas: 1ª colocada C.N. DE SOUZA & CIA LTDA, com o valor total de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), 2ª colocada. REL & CIA LTDA, com o valor total de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) e 3ª colocada P. DE A. FACHINELLO LTDA com o valor total de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais). Após analisar minuciosamente a documentação, a comissão Julgadora constatou-se que os mesmos estavam em consonância com o estabelecido na Lei 8.666/93 e legislação posteriores. O critério de julgamento adotado foi o de menor preço. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a presente em única via que depois de assinada será remetida ao executivo.


LUIZ CARLOS BONI
Presidente
747.491.029-20


CARLA F. MOMBACH STURM.
Membro
027.056.719-43


PAULO SEZAR SCHMITT
Membro
911.604.729-04



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 036/2014
DISPENSA Nº 022/2014**

Contrato Administrativo de Prestação de Serviços que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa C.N. de Souza & Cia Ltda., na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34.

CONTRATADA: C.N. DE SOUZA & CIA LTDA., pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 12.043.652/0001-92, com sede à Rua Arnaldo Busato, nº 3184, Centro, Município de Realeza, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Administrador Sr. **CRISTOFFER NATAN DA SOUZA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG n.º 7.670.510-0 SSP/PR, e do CPF sob n.º 044.980.079-21, residente e domiciliado à Rua Mauá, nº 3269, Centro, Município de Realeza, Estado do Paraná.

**CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO DO CONTRATO**

O presente Contrato tem por objeto à contratação de empresa especializada visando à locação temporária de equipamentos para sonorização, destinada exclusivamente as atividades a ser realizada no dia 18/04/2014, pela Secretaria de Cultura deste Município de Planalto. Conforme abaixo segue:

LOTE: 1 -

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	01	UN	Locação e sonorização.	4.000,00	4.000,00
TOTAL GERAL					4.000,00

**CLÁUSULA SEGUNDA
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Para cobertura das despesas decorrentes desta contratação serão utilizados recursos próprios do Município de Planalto, Proveniente da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
2710	14.138.13.392.1301-2099	0.1.00.0000000

**CLÁUSULA TERCEIRA
DO VALOR**



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ N° 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

Pela execução dos serviços e fornecimento de peças ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), daqui por diante denominado “VALOR CONTRATUAL”.

**CLÁUSULA QUARTA
DA FORMA DE PAGAMENTO**

O pagamento pertinente à execução dos serviços, do presente Contrato será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto, com apresentação das respectivas notas fiscais.

**CLÁUSULA QUINTA
DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos de a CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento ajustado;
- b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Prestar a execução dos serviços na forma ajustada;
- b) Reparar, corrigir, remover ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços e peças empregadas;
- c) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes;
- d) Toda e qualquer responsabilidade criminal, civil e administrativa pela prestação dos serviços objeto do presente contrato caberá única e exclusivamente a CONTRATADA.

**CLÁUSULA SEXTA
DA CESSÃO DO CONTRATO**

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

**CLÁUSULA SÉTIMA
DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE
INADIMPLENTO CONTRATUAL**

Parágrafo Primeiro - À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

Parágrafo Segundo - Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.

**CLÁUSULA OITAVA
DA RESCISÃO**

Parágrafo Primeiro - O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Segundo - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA NONA
DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do presente contrato será até 31 de maio de 2014, tendo início a partir da assinatura do respectivo contrato, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA
DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DO FORO**

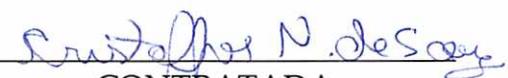
As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr., 02 de abril de 2014.



CONTRATANTE



CONTRATADA



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

TESTEMUNHAS:

.....
Oldecir Campos
RG 6.045.397-7
CPF 990.135.769-15

.....
Marisa Kruger
Téc. CRC-PR 030251/O-1
RG 12.490.308-8/PR
CPF 310.216.890-88



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 022/2014

Fica dispensada de licitação na forma do art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores á despesa abaixo especificada.

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando à locação temporária de equipamentos para sonorização, destinada exclusivamente as atividades a ser realizada no dia 18/04/2014, pela Secretaria de Cultura deste, Município de Planalto, conforme abaixo segue:

LOTE: 1					
ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	01	UN	Locação e sonorização.	4.000,00	4.000,00
TOTAL					4.000,00

EMPRESA: C.N. DE SOUZA & CIA LTDA.

CNPJ Nº. 12.043.652/0001-92

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para cobertura das despesas decorrentes desta contratação serão utilizados recursos próprios do Município de Planalto, Provenientes das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
2710	14.138.13.392.1301-2099	0.1.00.0000000

VALOR TOTAL: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento pertinente à execução dos serviços será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto, com apresentação das respectivas notas fiscais.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/05/2014

Planalto - PR, 02 de abril de 2014.


MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-Feira, 04 de Abril de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0571

Página 86 / 106

PLANALTO

PREFEITURA

DECRETO Nº.3920

Data: 18 de Fevereiro de 2014.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar.

MARLON FERNANDO KUHN, Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 1.859 de 28 de Novembro de 2013. Art. 1º-Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura ao Orçamento Geral do Município de Planalto, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2013, Um Crédito Adicional Suplementar até o Limite de R\$ 132.343,80 (Cento e trinta e dois mil, trezentos e quarenta e três reais e oitenta centavos), conforme se especifica a seguir:

07- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

07.121 - DEPARTAMENTO DE ENSINO

12.361.12012-033 - Manutenção do Ensino Fundamental

000944- 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

829 - Transferências Voluntárias Públicas Federais

R\$ 132.343,80

Art. 2º-Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência da autorização constante da Lei Acima, serão utilizados os recursos oriundos do Excesso de Arrecadação, Conforme previsto no inciso I do Parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificado.

Excesso de Arrecadação de 2013

Fonte 829 - R\$ 132.343,80

3º-Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário
Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos Dezoito dias do mês de Fevereiro de 2014

MARLON FERNANDO KUHN - PREFEITO MUNICIPAL

C od092179

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2014

"DE SER TA"

O Município de Planalto, com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 sua alterações, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, faz saber aos interessados que realizou sessão pública para apreciação da documentação referente edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2014 de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição de combustível, tipo GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL, para uso exclusivo da frota de veículos deste Município de Planalto, com viagens (ida/volta) para a Cidade de Curitiba.

MOTIVAÇÃO: Constatou-se que não houve manifestação de quaisquer interessados, em participar do referido certame, ficando então por esse motivo, qual seja, falta de participantes, declarada "deserta" a respectiva licitação.

DATA: 02 de abril de 2014

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

C od092148

AVISO DE LICITAÇÃO

"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 018/2014

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 018/2014, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Aquisição de material, destinado a manutenção dos Sistemas de Abastecimento de Água, deste Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 16 de abril de 2014 - às 09:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

C od092143

AVISO DE LICITAÇÃO

"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 019/2014

O MUNICÍPIO DE PLANALTO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 019/2014, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Aquisição de combustível, tipo ÓLEO DIESEL, para uso exclusivo da frota de veículos/máquinas deste Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 16 de abril de 2014 - às 14:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

C od092147

EXTRATO DE CONTRATO Nº 036/2014

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2014

DATA DA ASSINATURA: 02 de abril de 2014

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: C.N. de Souza & Cia Ltda.

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando à locação temporária de equipamentos para sonorização, destinada exclusivamente as atividades a ser realizada no dia 18/04/2014, pela Secretaria de Cultura deste Município de Planalto.

VALOR TOTAL: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/05/2014.

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

RESULTADO DE DISPENSA

DISPENSA Nº 022/2014

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando à locação temporária de equipamentos para sonorização, destinada exclusivamente as atividades a ser realizada no dia 18/04/2014, pela Secretaria de Cultura deste Município de Planalto.

EMPRESA: C.N. de Souza & Cia Ltda.

VALOR: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

DATA: 02 de abril de 2014

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

C od092149

EXTRATO DE CONTRATO Nº 037/2014

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2014

DATA DA ASSINATURA: 02 de abril de 2014

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Valmor Rodrigues da Fonseca

OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviços de manutenção em máquinas de costura, deste Município de Planalto.

QUANTIDADE: 09 Meses

VALOR TOTAL: R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2014.

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

RESULTADO DE DISPENSA

DISPENSA Nº 023/2014

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.

OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviços de manutenção em máquinas de costura, deste Município de Planalto.

EMPRESA: Valmor Rodrigues da Fonseca

QUANTIDADE: 09 Meses

VALOR: R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).

DATA: 02 de abril de 2014

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

C od092151

RESULTADO DE DISPENSA

DISPENSA Nº 024/2014

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando à aquisição de fragmentadora de papel, arquivo de aço e bancada mongarina, destinado a Secretaria de Saúde, deste Município de Planalto.

EMPRESA: J. G. Móveis e Máquinas Ltda.

VALOR: R\$ 3.360,00 (três mil e trezentos e sessenta reais).

DATA: 02 de abril de 2014

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

C od092152

EXTRATO DE CONTRATO Nº 038/2014

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2014

DATA DA ASSINATURA: 03 de abril de 2014

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial-SENAI.

OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviços Qualificação Profissional através de Curso de Costureiro Industrial, em parceria com a Secretaria de Assistência Social do Município de Planalto.

VALOR TOTAL: R\$ 30.176,00 (trinta mil e cento e setenta e seis reais).

QUANTIDADE: 320 H

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2014.

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2014**

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº 013/2014, lavrada em 26 de março de 2014, **HOMOLOGO** o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviço de aulas de karate, estilo goju-ryu, destinada a alunos com idades de 06 à 17 anos, objetivando a execução do Projeto Tempo de Recomeçar e Fortalecer Vínculos Intrafamiliares, desenvolvido pela Secretaria de Assistência Social deste Município de Planalto.

EMPRESA: Marco Aurélio Gazzoni
QUANTIDADE: 1.000 Horas
VALOR TOTAL: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).
DATA: 28 de março de 2014

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 035/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2014**

DATA DA ASSINATURA: 31 de março de 2014
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Nutrosul Brasil Importação e Logística Ltda.
OBJETO: Contratação de empresa especializada visando a aquisição de alimento para dieta com restrição nutricional (metabólico), desenvolvido pela Secretaria de Saúde deste, Município de Planalto.
QUANTIDADE: 50 latas
VALOR TOTAL: R\$ 52.250,00 (cinquenta e dois mil e duzentos e cinquenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2014

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

**EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2014 DE 13 DE MARÇO DE 2014**

LUIZ CARLOS BONI, na qualidade de Pregoeiro do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº. 002/2014, de 03 de janeiro de 2014, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, TORNA PÚBLICO, o resultado Público de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, referente:

EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2014

- Objeto da Licitação**
Contratação de empresa especializada visando a aquisição de alimento para dieta com restrição nutricional (metabólico), desenvolvido pela Secretaria de Saúde deste, Município de Planalto.
- Empresa Participante:**
2.1 NUTROSUL BRASIL IMPORTAÇÃO E LOGÍSTICA LTDA
Situação Classificada
- Empresa Vencedora:**
3.1 NUTROSUL BRASIL IMPORTAÇÃO E LOGÍSTICA LTDA, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 08.217.225/0001-06, situada na Rua Frei Gaspar Madre de Deus, nº 830, Novo Mundo, Município de Curitiba, Estado do Paraná, classificada em 1º lugar, totalizando o importe de R\$ 52.250,00 (cinquenta e dois mil e duzentos e cinquenta reais).
- Data da Abertura:**
4.1 A Licitação Pregão Presencial nº 015/2014 de 13 de março de 2014, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 26 de março de 2014 às 16:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 26 de março de 2014.

LUIZ CARLOS BONI
Pregoeiro

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2014**

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº 015/2014, lavrada em 26 de março de 2014, **HOMOLOGO** o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando a aquisição de alimento para dieta com restrição nutricional (metabólico), desenvolvido pela Secretaria de Saúde deste Município de Planalto.
EMPRESA: NUTROSUL BRASIL IMPORTAÇÃO E LOGÍSTICA LTDA
QUANTIDADE: 50 latas
VALOR TOTAL: R\$ 52.250,00 (cinquenta e dois mil e duzentos e cinquenta reais).
DATA: 31 de março de 2014

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

**RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2014
"DESERTA"**

O Município de Planalto, com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 sua alterações, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, faz saber aos interessados que realizou sessão pública para apreciação da documentação referente edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2014 de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição de combustível, tipo GASOLINA COMUM e ÓLEO DIESEL, para uso exclusivo da frota de veículos deste Município de Planalto, com viagens (ida/volta) para a Cidade de Curitiba.
MOTIVAÇÃO: Constatou-se que não houve manifestação de quaisquer interessados, em participar do referido certame, ficando então por esse motivo, qual seja, falta de participantes, declarada "deserta" a respectiva licitação.
DATA: 02 de abril de 2014

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE PLANALTO
AVISO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 019/2014**

O MUNICÍPIO DE PLANALTO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 019/2014, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Aquisição de combustível, tipo ÓLEO DIESEL, para uso exclusivo da frota de veículos/máquinas deste Município de Planalto.
DATA DA ABERTURA: 16 de abril de 2014 - às 14:00 horas.
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 036/2014
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2014**

DATA DA ASSINATURA: 02 de abril de 2014
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: C.N. de Souza & Cia Ltda.
OBJETO: Contratação de empresa especializada visando à locação temporária de equipamentos para sonorização, destinada exclusivamente as atividades a ser realizada no dia 18/04/2014, pela Secretaria de Cultura deste Município de Planalto.
VALOR TOTAL: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/05/2014.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

**RESULTADO DE DISPENSA
DISPENSA Nº 022/2014**

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.
OBJETO: Contratação de empresa especializada visando à locação temporária de equipamentos para sonorização, destinada exclusivamente as atividades a ser realizada no dia 18/04/2014, pela Secretaria de Cultura deste Município de Planalto.
EMPRESA: C.N. de Souza & Cia Ltda.
VALOR: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).
DATA: 02 de abril de 2014

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 037/2014
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2014**

DATA DA ASSINATURA: 02 de abril de 2014
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Valmor Rodrigues da Fonseca
OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviços de manutenção em máquinas de costura, deste Município de Planalto.
QUANTIDADE: 09 Meses
VALOR TOTAL: R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2014.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

**RESULTADO DE DISPENSA
DISPENSA Nº 023/2014**

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.

OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviços de manutenção em máquinas de costura, deste Município de Planalto.
EMPRESA: Valmor Rodrigues da Fonseca
QUANTIDADE: 09 Meses
VALOR: R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).
DATA: 02 de abril de 2014

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

**RESULTADO DE DISPENSA
DISPENSA Nº 024/2014**

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando à aquisição de fragmentadora de papel, arquivo de aço e bancada/longarina, destinado a Secretaria de Saúde, deste Município de Planalto.
EMPRESA: J. G. Móveis e Máquinas Ltda.
VALOR: R\$ 3.360,00 (três mil e trezentos e sessenta reais).
DATA: 02 de abril de 2014

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 038/2014
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2014**

DATA DA ASSINATURA: 03 de abril de 2014
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI.
OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviços Qualificação Profissional através de Curso de Costureiro Industrial, em parceria com a Secretaria de Assistência Social do Município de Planalto.
VALOR TOTAL: R\$ 30.176,00 (trinta mil e cento e setenta e seis reais).
QUANTIDADE: 320 H
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2014.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

